



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 262/2018

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Piau, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

2.04.00.15.452.016.1.0026.4.4.90.51.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$65.000,00

II – Dotações remanejadas para Fundo de Previdência dos Servidores Municipais:

3.01.00.04.122.023.2.0082.3.3.90.08.....R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$65.000,00

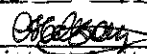
Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 24 de novembro de 2018.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De 24/11/18 a 14/12/18


Assinatura do Servidor